



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Compromisso, Renovação e Trabalho



### ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

#### MINUTA - CONTRATO Nº XXXXXXXXX

#### CONTRATO N.º XXXXXXXXX QUE ENTRE SI REALIZAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº , com endereço à , doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas da presente unidade orçamentaria, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 0106.01/23-CMRED e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0106.01/23-CMRED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação dos serviços de consultoria técnica especializada ao Fiscal(is) e Gestor(es) dos contratos administrativos, junto a Câmara Municipal de Redenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                           | QTD  | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------|----------|
| 1    | CONSULTORIA ADMINISTRATIVA AOS FISCAIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                               | 10.0 | MES |         |          |
| 1    | Acompanhar, assistir e subsidiar de informações inerentes as funções pertinentes do fiscal e gestor de contrato;                                                                                                    |      |     |         |          |
| 2    | Orientar os Fiscais de Contrato na elaboração dos relatórios de execução contratual com seus respectivos contratos, apontando, quando necessário, as soluções para regularização das faltas ou defeitos observados; |      |     |         |          |
| 3    | Registrar a respectiva regularidade da prestação contratada, dando suporte na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;     |      |     |         |          |
| 4    | Orientar o Fiscal de Contrato no atesto das notas fiscais recebidas, correspondente a prestação dos serviços/aquisições;                                                                                            |      |     |         |          |
| 5    | Orientar o fiscal nas informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos a contratada;                                                                                    |      |     |         |          |
| 6    | Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas;                                                                                                                                       |      |     |         |          |
| 7    | Orientação e Assessorar o fiscal do contrato e o Gestor ainda quando ao:                                                                                                                                            |      |     |         |          |
| 7.1  | Acompanhamento e controle da vigência dos contratos em execução;                                                                                                                                                    |      |     |         |          |
| 7.2  | Acompanhamento e controle dos saldos contratuais;                                                                                                                                                                   |      |     |         |          |
| 7.3  | Acompanhamento e controle dos relatórios de execução para os contratos de prestação de serviço;                                                                                                                     |      |     |         |          |
| 7.4  | Acompanhamento e controle das Notificações enviadas aos contratados, bem como orientações quanto a sua emissão.                                                                                                     |      |     |         |          |
| 7.5  | Supervisionar e controlar quaisquer defeitos ou dificuldades existentes no setor evitando assim possíveis irregularidades;                                                                                          |      |     |         |          |



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Compromisso, Renovação e Trabalho



|     |                                                                                                                                                                              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.6 | Informar aos gestores/superiores o desenvolvimento das atividades propostas, como forma de garantia da eficiência das ações;                                                 |
| 7.7 | Implantar rotinas e condutas ajustadas e diretrizes normativas fundadas na lei;                                                                                              |
| 7.8 | Assessoria na realização da gestão de riscos das gestões e fiscalizações de contratos;                                                                                       |
| 8   | Orientar ainda o fiscal do contrato quanto ao processo de sanção dos contratados, quando verificado a inexecução dos contratos ou alguma causa de descumprimento do contrato |
| 9   | Orientação quanto a solicitação de diligências diretamente ao representante da empresa, ou mesmo as notificações;                                                            |

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Redenção, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903501 - Serviços de Consultoria;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0106.01/23-CMRED.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0106.01/23-CMRED.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....  
....

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Compromisso, Renovação e Trabalho



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0106.01/23-CMRED.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Compromisso, Renovação e Trabalho



REDENÇÃO/CE, ..... de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
CNPJ/MF Nº 34.986.380/0001-05  
RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA  
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: